



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

DECRETO MUNICIPAL Nº.1224 DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe acerca do lançamento do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, relativo ao exercício de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrania, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 140 § 3º da Lei Municipal nº889 de 11 de dezembro de 2005;

DECRETA

Art. 1º O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU no exercício de 2019 será lançado com vencimento até 14 de junho de 2019.

Art. 2º O pagamento do IPTU obedecerá aos seguintes prazos e percentuais:

I – Parcela única: 5,0% de desconto para pagamento em até o vencimento em 14/06/2019;

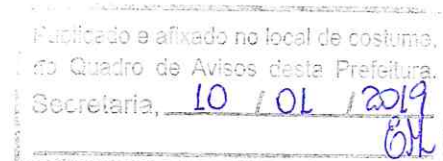
II – Pagamento Parcelado: 03 (três) parcelas iguais, sendo a 1ª parcela para o pagamento até 14/06/2019, 2ª parcela para pagamento em até 12/07/2019, 3ª parcela para até 16/08/2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando-se as disposições em contrário.

Serrania, 10 de janeiro de 2019.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal



www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG